



## **EDITAL Nº001/2009 PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS ESTUDANTIS**

### **DA SELEÇÃO DE ALUNOS PARA AS ATIVIDADES DE EXTENSÃO**

A Fesurv – Universidade de Rio Verde, no uso de suas atribuições estatutárias, através da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, torna público o Edital para seleção de acadêmicos para as Atividades por ela desenvolvidas.

#### **1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1– O presente edital tem como objeto o ingresso dos estudantes da FESURV – Universidade de Rio Verde em atividades de extensão compreendendo as modalidades de monitoria, coral universitário, corpo teatral e projetos sociais.

1.2— É de responsabilidade exclusiva do acadêmico a obtenção de todas as informações referentes ao processo de seleção.

1.3– Será permitida ao aluno a inscrição em apenas uma atividade.

#### **2 – DAS VAGAS**

2.1 – São previstas a seleção de **101 (cento e um)** alunos para participarem das atividades, distribuídas das seguintes formas:

Monitoria – 44 (quarenta e quatro) vagas, sendo:

- Centro de Linguas – 03 (três) vagas;
- Centro de Processamento de Dados – 02 (duas) vagas;
- CEPA – 01 (uma) vaga;
- Clínica de Fisioterapia – 03 (três) vagas;
- Clínica de Psicologia – 02 (duas) vagas;
- Impressora Central – 02 (duas) vagas;
- Laboratório de Dietética – 01 (uma) vaga;
- Laboratório de Anatomia – 04 (quatro) vagas;
- Laboratório Ambulatório Veterinário – 01 (uma) vaga;
- Laboratório Clínico – 01 (uma) vaga;
- Laboratório de Animais Domésticos – 03 (três) vagas;
- Setor de Bovinos – 01 (uma) vaga;
- Laboratório de Anatomia Patológica – 01 (uma) vaga;
- Laboratório de Técnicas Cirúrgicas – 01 (uma) vaga;
- Laboratório de Fitopatologia – 01 (uma) vaga;
- Laboratório de Pesquisa/Biblioteca – 05 (cinco) vagas;
- Laboratório de Química/Biologia Celular/Microbiologia – 04 (quatro) vagas;

*Sous*



- Laboratório e Aprendiz de Rede – 04 (quatro) vagas;
- Núcleo de Pesquisa, Extensão e Monografias/Fac. Ciênc. Computação – 02 (três) vagas;
- Setor de Prática Processual Simulada – 02 (duas) vagas;

Coral Universitário – 21 (vinte e uma) vagas

Corpo Teatral – 08 (oito) vagas;

Projetos Sociais – 28 (vinte e oito) vagas, sendo:

- Fórum – 25 (vinte e cinco) vagas;
- CCPA – Centro Comunitário Psicologia em Ação – 02 (duas) vagas;
- Núcleo de Psicologia Organizacional e do Trabalho – 01 (uma) vaga.

### **3 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO À ATIVIDADE**

Compete ao aluno:

- a) executar as atividades previstas na atividade a ele designadas;
- b) seguir a orientação e supervisão da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis;
- c) participar das reuniões de planejamento e avaliação da atividade;
- d) ter ciência do Plano de Trabalho, no qual devem estar definidas as tarefas específicas em relação ao desenvolvimento da atividade da qual participará;
- e) apresentar ao coordenador do projeto, quando for o caso, com antecedência mínima de 72hs (setenta e duas horas), proposta de seu desligamento da Atividade participante;
- f) assinar o Termo de Compromisso antes de iniciar suas atividades, em formulário padronizado, fornecido pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, em duas vias, ficando a primeira em poder da Pró-Reitoria e a segunda com o aluno.

### **4 – DO PERÍODO, LOCAL E REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

4.1 – As inscrições deverão ser realizadas na Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis da FESURV – Universidade de Rio Verde, de segunda a sextas-feiras, no horário das **08 às 11**, das **13 às 17** e das **19 às 22** horas.

4.2 – As inscrições serão realizadas no período de 17 a 27 de fevereiro de 2009.

4.3 – O candidato a participar das atividades descritas no item 1.1 deverá atender aos seguintes requisitos:



- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação da FESURV – Universidade de Rio Verde no primeiro semestre de 2009;
- c) ter bom desempenho acadêmico, alcançando média mínima de 60 (sessenta) em cada disciplina em que estiver matriculado e ter no mínimo ou 75% (setenta e cinco por cento) de presença;
- d) apresentar toda a documentação exigida no item 5.1.

## **5 – DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

5.1 – O candidato, no ato da inscrição, deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Comprovante de matrícula do primeiro semestre de 2009;
- b) Histórico escolar atualizado;
- c) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
- d) Cópia do RG, CPF, Título de Eleitor, juntamente com o comprovante de votação da última eleição, Carteira de Reservista e Carteira de Trabalho;
- e) Certidão de casamento, se casado;
- f) Declaração de disponibilidade de tempo para execução da prestação de serviços.

5.2 – Não será aceita a entrega condicional de documentos, bem como, após a entrega destes, retirar ou encaminhar documentação complementar.

## **6 – DA SELEÇÃO**

6.1 – O processo seletivo para admissão nas atividades consistirá na avaliação do aluno por uma banca examinadora composta por três membros de áreas afins à atividade escolhida pelo candidato, indicados pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis, sendo principalmente analisada a aptidão do aluno, nos casos de Coral Universitário e Corpo Teatral; a área de formação, nos casos de Monitoria e de Projetos Sociais.

6.2 – Os critérios de avaliação de cada atividade constam nos anexos deste edital.

## **7 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

O resultado da seleção do Programa de Bolsas será divulgado pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis nos murais da FESURV – Universidade de Rio Verde e em seu endereço eletrônico: [www.fesurv.br](http://www.fesurv.br)

## **8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 – É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, Editais complementares e comunicados referentes a este Edital, seja na Unidade de vinculação do projeto ou através do site da FESURV – Universidade de Rio Verde.



8.2 – Todos os formulários para o processo de inscrição dos candidatos estarão disponibilizados na página da FESURV: [www.fesurv.br](http://www.fesurv.br)

8.3 – A participação nas atividades terá validade por um semestre letivo e não caracterizará vínculo empregatício.

8.4 – Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis.

**Rio Verde, 16 de fevereiro de 2009.**

**Carmo dos Reis de Sousa**  
**Pró-Reitor de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis**